

Apresentação Valorização Servidores da SES

Categoria: Médicos

Klauser Michels
Gerente de Gestão de Pessoas

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Legislação Base

- ✓ PL 332.7/2021 (Reenquadramento quadro de pessoal)
- ✓ PL 464.7/2021 (Reajustes e concessões)

Reajustes e Concessões Propostas

1) INCORPORAÇÃO DE 30% DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE NO VENCIMENTO PARA TODOS OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS(COM PARIDADE REMUNERATÓRIA);

2) REAJUSTE DE 20% SOBRE A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, COM REFLEXO NA INCORPORAÇÃO DA HORA PLANTÃO (01-0207), VP INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE (01-0489), GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO FES (01-0210) E REPRESENTAÇÃO FES(01-0538);

3) AUMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE COM ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO NÍVEL/REFERÊNCIA 1/A PARA O NÍVEL/REFERÊNCIA 9/A SOBRE OS PERCENTUAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 323/2006; E

4) REFLEXOS DO INCREMENTO FINANCEIRO SOBRE O TRIÊNIO, ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, HORA PLANTÃO, HORA SOBREAVISO, ADICIONAL NOTURNO, GRATIFICAÇÃO DE HORÁRIO NOTURNO E GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE.

ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA INSALUBRIDADE PARA NÍVEL 9, REFERÊNCIA A

MÊS DE REFERÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	GRAU MÍNIMO 12%	GRAU MÉDIO 17%	GRAU MÁXIMO 23%	GRAU MÍNIMO 17%	GRAU MÉDIO 26%	GRAU MÁXIMO 34%
Valor atual	958,38	115	162,92	220,42	162,92	249,17	325,84
De janeiro a junho de 2022	1.452,67	174,32	246,95	334,11	246,95	377,69	493,9
A partir de julho de 2022	1.770,44	212,45	300,97	407,2	300,97	460,31	601,94

REFLEXO DO INCREMENTO FINANCEIRO SOBRE O ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO 13%	NÍVEL DE MESTRADO 16%	NÍVEL DE DOUTORADO 19%
Valor atual	1.513,21	196,71	242,11	287,5
De janeiro a junho de 2022	1.936,91	251,79	309,9	368,01
A partir de julho de 2022	2.360,61	306,87	377,69	448,51

TABELA DE VENCIMENTOS - ATUAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	958,38	970,83	983,44	996,24	1.009,19	1.022,29	1.035,60	1.049,05	1.062,69	1.076,51
2	1.090,50	1.104,67	1.119,05	1.133,57	1.148,32	1.163,25	1.178,37	1.193,69	1.209,21	1.224,93
3	1.240,86	1.256,98	1.273,32	1.289,87	1.306,64	1.323,63	1.340,84	1.358,28	1.375,93	1.393,81
4	1.411,93	1.430,28	1.448,88	1.467,72	1.486,81	1.506,12	1.525,71	1.545,54	1.565,64	1.585,99
5	1.034,03	1.047,48	1.061,09	1.074,88	1.088,86	1.103,00	1.117,35	1.131,87	1.146,59	1.161,49
6	1.176,60	1.191,88	1.207,38	1.223,08	1.238,98	1.255,09	1.271,40	1.287,93	1.304,67	1.321,64
7	1.338,82	1.356,22	1.373,84	1.391,71	1.409,80	1.428,12	1.446,69	1.465,51	1.484,55	1.503,86
8	1.523,40	1.543,22	1.563,27	1.583,59	1.604,17	1.625,04	1.646,16	1.667,56	1.689,23	1.711,20
9	1.134,90	1.151,92	1.169,20	1.186,74	1.204,55	1.222,62	1.240,96	1.259,57	1.278,46	1.297,64
10	1.317,11	1.336,85	1.356,93	1.377,27	1.397,94	1.418,90	1.440,18	1.461,79	1.483,71	1.505,98
11	1.528,55	1.551,48	1.574,75	1.598,38	1.622,36	1.646,69	1.671,38	1.696,46	1.721,90	1.747,73
12	1.773,94	1.800,56	1.827,57	1.854,97	1.882,80	1.911,05	1.939,72	1.968,81	1.998,34	2.028,31
13	1.513,21	1.543,48	1.574,35	1.605,84	1.637,95	1.670,71	1.704,12	1.738,20	1.772,97	1.808,43
14	1.844,59	1.881,49	1.919,12	1.957,50	1.996,64	2.036,58	2.077,31	2.118,87	2.161,25	2.204,46
15	2.248,55	2.293,53	2.339,40	2.386,19	2.433,90	2.482,59	2.532,24	2.582,87	2.634,54	2.687,23
16	2.740,97	2.795,80	2.851,71	2.908,74	2.966,92	3.026,25	3.086,77	3.148,51	3.211,49	3.275,70

**TABELA DE VENCIMENTOS COM VIGÊNCIA NO
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.226,73	1.242,66	1.258,80	1.275,19	1.291,76	1.308,53	1.325,57	1.342,78	1.360,24	1.377,93
2	1.395,84	1.413,98	1.432,38	1.450,97	1.469,85	1.488,96	1.508,31	1.527,92	1.547,79	1.567,91
3	1.588,30	1.608,93	1.629,85	1.651,03	1.672,50	1.694,25	1.716,28	1.738,60	1.761,19	1.784,08
4	1.807,27	1.830,76	1.854,57	1.878,68	1.903,12	1.927,83	1.952,91	1.978,29	2.004,02	2.030,07
5	1.323,56	1.340,77	1.358,20	1.375,85	1.393,74	1.411,84	1.430,21	1.448,79	1.467,64	1.486,71
6	1.506,05	1.525,61	1.545,45	1.565,54	1.585,89	1.606,52	1.627,39	1.648,55	1.669,98	1.691,70
7	1.713,69	1.735,96	1.758,52	1.781,39	1.804,54	1.827,99	1.851,76	1.875,85	1.900,22	1.924,94
8	1.949,95	1.975,32	2.000,99	2.027,00	2.053,34	2.080,05	2.107,08	2.134,48	2.162,21	2.190,34
9	1.452,67	1.474,46	1.496,58	1.519,03	1.541,82	1.564,95	1.588,43	1.612,25	1.636,43	1.660,98
10	1.685,90	1.711,17	1.736,87	1.762,91	1.789,36	1.816,19	1.843,43	1.871,09	1.899,15	1.927,65
11	1.956,54	1.985,89	2.015,68	2.045,93	2.076,62	2.107,76	2.139,37	2.171,47	2.204,03	2.237,09
12	2.270,64	2.304,72	2.339,29	2.374,36	2.409,98	2.446,14	2.482,84	2.520,08	2.557,88	2.596,24
13	1.936,91	1.975,65	2.015,17	2.055,48	2.096,58	2.138,51	2.181,27	2.224,90	2.269,40	2.314,79
14	2.361,08	2.408,31	2.456,47	2.505,60	2.555,70	2.606,82	2.658,96	2.712,15	2.766,40	2.821,71
15	2.878,14	2.935,72	2.994,43	3.054,32	3.115,39	3.177,72	3.241,27	3.306,07	3.372,21	3.439,65
16	3.508,44	3.578,62	3.650,19	3.723,19	3.797,66	3.873,60	3.951,07	4.030,09	4.110,71	4.192,90

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE A PARTIR DE JULHO/2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.495,07	1.514,49	1.534,17	1.554,13	1.574,34	1.594,77	1.615,54	1.636,52	1.657,80	1.679,36
2	1.701,18	1.723,29	1.745,72	1.768,37	1.791,38	1.814,67	1.838,26	1.862,16	1.886,37	1.910,89
3	1.935,74	1.960,89	1.986,38	2.012,20	2.038,36	2.064,86	2.091,71	2.118,92	2.146,45	2.174,34
4	2.202,61	2.231,24	2.260,25	2.289,64	2.319,42	2.349,55	2.380,11	2.411,04	2.442,40	2.474,14
5	1.613,09	1.634,07	1.655,30	1.676,81	1.698,62	1.720,68	1.743,07	1.765,72	1.788,68	1.811,92
6	1.835,50	1.859,33	1.883,51	1.908,00	1.932,81	1.957,94	1.983,38	2.009,17	2.035,29	2.061,76
7	2.088,56	2.115,70	2.143,19	2.171,07	2.199,29	2.227,87	2.256,84	2.286,20	2.315,90	2.346,02
8	2.376,50	2.407,42	2.438,70	2.470,40	2.502,51	2.535,06	2.568,01	2.601,39	2.635,20	2.669,47
9	1.770,44	1.797,00	1.823,95	1.851,31	1.879,10	1.907,29	1.935,90	1.964,93	1.994,40	2.024,32
10	2.054,69	2.085,49	2.116,81	2.148,54	2.180,79	2.213,48	2.246,68	2.280,39	2.314,59	2.349,33
11	2.384,54	2.420,31	2.456,61	2.493,47	2.530,88	2.568,84	2.607,35	2.646,48	2.686,16	2.726,46
12	2.767,35	2.808,87	2.851,01	2.893,75	2.937,17	2.981,24	3.025,96	3.071,34	3.117,41	3.164,16
13	2.360,61	2.407,83	2.455,99	2.505,11	2.555,20	2.606,31	2.658,43	2.711,59	2.765,83	2.821,15
14	2.877,56	2.935,12	2.993,83	3.053,70	3.114,76	3.177,06	3.240,60	3.305,44	3.371,55	3.438,96
15	3.507,74	3.577,91	3.649,46	3.722,46	3.796,88	3.872,84	3.950,29	4.029,28	4.109,88	4.192,08
16	4.275,91	4.361,45	4.448,67	4.537,63	4.628,40	4.720,95	4.815,36	4.911,68	5.009,92	5.110,09

GDPM: Reajuste de 50% na GDPM Variável

A Gratificação por Desempenho e Produtividade Médica será composta da parte fixa, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) e parte variável, no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais).

OBIGADO!